



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ofício-CAE/24/2024

Franca, 16 de maio 2024

Ao/Sr Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito Municipal de Franca
C/C A Srª Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal do Município

Recebido em 17/05/24
Marcelo Espelb - 36435

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e documentos sobre aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

O Conselho de Alimentação Escolar-CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, no uso das atribuições que lhes são conferidas e fundamentadas na Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2009, Lei Federal 13.987 de 07 de abril 2020, Lei Federal nº 14.734 de 23 de novembro de 2023, na Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, Resolução 02 de 09/04/20 e na Resolução nº 6 de 8 de maio 2020 que regulamentam a Lei supracitada anteriormente.

Considerando o cumprimento da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e (alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20 de 2/12/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021)

Considerando que a Lei a Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações) em seu artigo 75 que prevê diversas situações em que se pode dispensar a licitação.

Considerando que a Lei Federal nº 11.947 em seu artigo 14 prevê a obrigatoriedade da utilização de no mínimo 30% do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE através da modalidade de Chamada Pública com dispensa de licitação, com objetivo de facilitar a compra de gêneros alimentícios de agricultores ou empreendedores familiares rurais, compreendidos como segmento econômico e social preponderante na produção de alimentos saudáveis nas economias locais. Segmento este, reconhecidamente relevante para o desenvolvimento sustentável, que coaduna com as diretrizes do Pnae.

Vem por meio deste ofício, solicitar esclarecimentos e documentos abaixo relacionados, sobre quais providências estão sendo tomadas por parte da Entidade Executora quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 11.947 em seu artigo 14.

- ✓ Qual o valor estimado para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para 2024?
- ✓ Foi realizado mapeamento, quantidade de produção e época de colheita (calendário agrícola) dos produtos da agricultura familiar local e regional?
- ✓ Foi realizado algum programa que visa mobilizar os interessados para produção e participação nas chamadas públicas locais?
- ✓ Existe algum trabalho conjunto entre as Secretarias de Educação, Agricultura (ou equivalente), destas, com as representações da agricultura familiar e de segmentos que trabalhar na interlocução com entidades locais de assistência técnica e extensão rural (Ater) e outras organizações de apoio?

Desde já aguardamos no prazo legal do recebimento e agradecemos

Atenciosamente.



Rejane Cristina da Silva
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar
CAE/Franca – SP

Recebido em 17/05/24
Beating

**Avenida Francisco Paula Quintanilha Ribeiro, 550 - Parque Franca - CEP 14.403-125 -
FRANCA / SP**

fone (016) 3711.9218 E-mail:cae@franca.sp.gov.br- caefrancasp@gmail.com